



Lei 680/01

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 2001

Processo N.º 006

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Lei nº 538/2001 de 21 de fevereiro de 2001.

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - CE

DATA DO DOCUMENTO - 21 de fevereiro de 2001.

REMETENTE - Poder Executivo.

PROCEDÊNCIA - Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Da nova redação ao Out. 7º de Lei Municipal nº 676/2001, de 23 de janeiro de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MENSAGEM 004/2001.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 538/2001, de 21 de fevereiro de 2001, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dá nova redação ao Art. 7º da Lei Municipal nº 676/2001, de 23 de janeiro de 2001.

Tendo em vista que para possibilitar o funcionamento desta nova Administração Municipal, fez-se necessário o envio a esta egrégia "Casa do Povo" de proposição dispendo sobre a contratação temporária de pessoal, nos termos da Constituição Federal. Uma vez regimentalmente aprovada pelo Plenário deste Legislativo, cumpre-nos agora propor dispositivo legal convalidando legalmente todos os seus efeitos à data de 02 de janeiro do corrente exercício, o que é um procedimento absolutamente normal dentro do processo legislativo e da administração pública.

Dessa forma, na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência e dos demais membros desta soberana Câmara de Vereadores, mais uma vez remetemos nossos votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM 23/02/2001
M. J.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI N.º 538

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001.

Dá nova redação ao Art. 7º da Lei Municipal n.º 676/2001, de 23 de Janeiro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - O Art. 7º da Lei Municipal n.º 676/2001, passa a Ter a seguinte redação:

"Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal n.º 600/98, de 16 de Fevereiro de 1998, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, em todos os seus efeitos, a 02 de janeiro de 2001".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 21 de Fevereiro de 2001.


MAIARD DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Recebido em
21/02/2001
Jh:

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Uma Nova Era"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 0 DE MARÇO DE 2001

REFERENTE: 1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 538 DE 21.02.2001

OBSERVAÇÕES: JÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 676/2001, DE 23.01.2001

<u>VEREADORES</u>	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	X			
2. ARAGACI MONTEIRO CHAVES				
3. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS		X		
4. FCA. DAS CHAGAS M. MOREIRA	X			
5. FRANCISCO HILÁRIO OLIVEIRA				X
6. FRANCISCO MARCOS MOREIRA		X		
7. GERMANO ANTº NORONHA NETO		X		
8. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
9. JUVENAL BEZERRA DA COSTA		X		
10. LINDALVA BATISTA LINHARES		X		
11. MARIA ALDEÍDE DE A LIMA	X			
12. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13. RAIMUNDO CONRADO DE LIMA		X		
14. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15. SÔNIA MARIA N CHAVES	X			

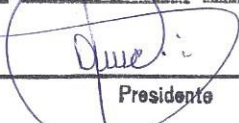
RESULTADO:

7 6 1

APROVADO por (-) Unanimidade (7) Votos Favoráveis
 (6) Votos Contra (-) Abstenções (1) Ausências.

1ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

do dia 09 / MAR / 2001



 Presidente

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Uma Nova Era"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

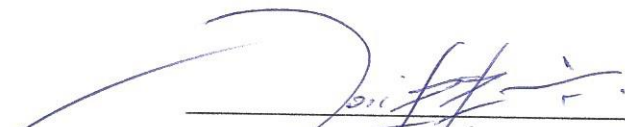
PROCESSO Nº 006/2001.
RELATOR: VEREADOR JOSE GARIBALDE G. FREIRE
PARECER Nº 002/2001.
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 538/2001.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 538/2001, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dá nova redação ao Art. 7º da Lei Municipal nº 676/2001, de 23 de janeiro de 2001.

Tendo em vista que para possibilitar o funcionamento da nova Administração Municipal, o Sr. Prefeito encaminhou a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei dispondo sobre a contratação temporária de pessoal, nos termos da legislação vigente, tendo sido regimentalmente aprovado por este Plenário. Dada a urgência em que a matéria foi submetida a apreciação desta Corte, e não tendo sido previsto os seus efeitos retroativos a data de 02 de janeiro do corrente ano, cumpre-nos agora fazê-lo, considerando-se que é um procedimento normal e legal dentro do conceito da nova administração pública.

Ante o exposto, opino seja submetida a presente proposição à apreciação deste Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

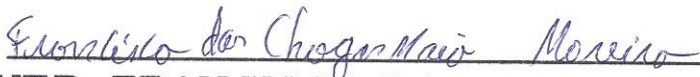
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 07 de março de 2001.


VEREADOR JOSE GARIBALDE G. FREIRE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Uma Nova Era"

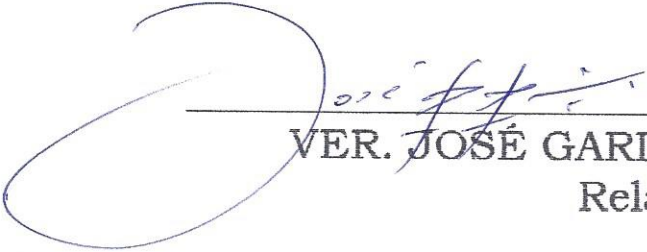
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final, adota e recomenda o parecer da Relatora.

C.L.J.R.F



VER. FRANCISCA DAS CHAGAS M. MOREIRA
Presidente

VER. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente



VER. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE
Relator

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Uma Nova Era"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MARÇO DE 2001

REFERENTE: 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 538 DE 21.02.2001

OBSERVAÇÕES: JÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL 676/2001 DE 23.01.2001

<u>VEREADORES</u>	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	✓			
2. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	✓			
3. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS		✓		
4. FCA. DAS CHAGAS M. MOREIRA	✓			
5. FRANCISCO HILÁRIO OLIVEIRA		✓		
6. FRANCISCO MARCOS MOREIRA		✓		
7. GERMANO ANTº NORONHA NETO		✓		
8. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	✓			
9. JUVENAL BEZERRA DA COSTA		✓		
10. LINDALVA BATISTA LINHARES		✓		
11. MARIA ALDEÍDE DE A LIMA	✓			
12. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	✓			
13. RAIMUNDO CONRADO DE LIMA		✓		
14. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	✓			
15. SÔNIA MARIA N CHAVES	✓			

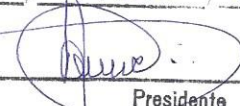
RESULTADO:

8 7

APROVADO por (-) Unanimidade (8) Votos Favoráveis
 (7) Votos Contra (-) Abstenções (-) Ausências.

2ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

do dia 16 / MAR / 2001



 Presidente